

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

Brasília, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 51402.100353/2021-50

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
021/2021**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 021/2021 firmado com **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 540 - Itaim Bibi, São Paulo (SP), CEP: 04533-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 21/2021 (SEI 4353249) e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças (SEI 9009383), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Repactuar o valor do contrato em razão da publicação do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), o que impactou nos custos do salário do aprendiz, que é baseado no salário mínimo hora, conforme Lei nº 1.097, de 10 de dezembro de 2000, e o reajuste do PCMSO, vigentes a partir de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da repactuação perfaz o montante de R\$ 22.675,85 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. O valor unitário do PCMSO passa de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos) para R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

2.3. O valor mensal passará de **R\$ 18.539,28 (dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 19.278,71 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2024.

2.4. O valor do contrato passará de **R\$ 1.091.668,36 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 1.114.344,21 (um milhão, cento e quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e hum centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;

Natureza da Despesa: 3390;

Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 08/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9033568** e o código CRC **E49C7D1F**.



Referência: Processo nº 51402.100353/2021-50



SEI nº 9033568

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: